



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO - TJ/MA**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXRAJUDICIAL DANIEL CERQUEIRA MENDONÇA, matrícula JUCEMG 023, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEMA nº 023 devidamente autorizado pelo Comitente TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.288.790/0001-76, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO PÚBLICO EXRAJUDICIAL os veículos abaixo descritos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 21.981/32 e nas seguintes condições: **LOCAL DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na **modalidade exclusivamente eletrônica**, e será realizado no site do Leiloeiro: www.dcmleiloes.com.br, onde também será publicado o presente Edital. **DATAS DO LEILÃO:** 21/01/2026 a partir das 10h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 27/01/2026 no mesmo horário. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 3º leilão no dia 03/02/2026 no mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** Os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para repasse até as 17h00min do dia do leilão, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa. **LANCE MÍNIMO:** No leilão serão aceitos lances a partir do valor de avaliação dos bens. **VISITAÇÃO:** Os interessados em vistoriar os bens deverão manifestar com antecedência através de contato via e-mail (contato@dcmleiloes.com.br) ou Telefone/WhatsApp (98) 99106-2366. Após, será informado o dia e horário disponível. **OBS:** Os bens serão vendidos em caráter *AD CORPUS*, não podendo o arrematante alegar desconhecimento do seu estado de conservação. **DESCRIÇÃO DOS BENS:** **01)** TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, placa OJE9511, Renavam 548929130, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor preta, quilometragem 96.701, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 34.685,50 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta reais). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 10:38: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **02)** TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, placa OJE9858, Renavam 548925267, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor preta, quilometragem 112.431, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 34.685,50 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta reais). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 10:46: nenhum débito, atuação, notificação impedimento, ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **03)** TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, placa OIY2961, Renavam 506180379, ano fabricação/modelo 2012/2013, cor preta, quilometragem 96.495, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 33.232,50 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 10:52: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **04)** TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, placa OJF2897, Renavam 548920630, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor preta, quilometragem 110.888, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 34.685,50 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta reais). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 10:54: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **05)** TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, placa OIY2951, Renavam 506178161, ano fabricação/modelo 2012/2013, cor preta, quilometragem 114.377, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 33.232,50 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 11:01: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **06)** TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, placa OJF2927, Renavam 548926271, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor preta, quilometra-

gem 171.722, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 34.685,50 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta reais). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 12:51: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **07)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTO5993, Renavam 1202970424, ano fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, quilometragem 114.377, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 28.285,50 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 11:10: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **08)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH5579, Renavam 1171159070, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 111.528, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 11:18: nenhuma atuação, notificação ou impedimento em aberto cadastrado para este veículo. Possui 1 multa em aberto no valor atualizado até 01/09/2025 de R\$ 153,52. Licenciado para o ano de 2024. **09)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH3389, Renavam 1169658854, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 147.562, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 13:22: nenhuma atuação, notificação ou impedimento em aberto cadastrado para este veículo. Possui 1 multa em aberto no valor atualizado até 01/09/2025 de R\$ 153,52. Licenciado para o ano de 2024. **10)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH6867, Renavam 1169665486, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 115.634, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 11:34: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **11)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH7381, Renavam 1169766690, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 121.310, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 11:54: nenhuma atuação, notificação ou impedimento em aberto cadastrado para este veículo. Possui 1 multa em aberto no valor atualizado até 01/09/2025 de R\$ 309,56. Licenciado para o ano de 2023. **12)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH1836, Renavam 1171088520, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 100.000+, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 12:02: nenhuma atuação, notificação ou impedimento em aberto cadastrado para este veículo. Possui 1 multa em aberto no valor atualizado até 01/09/2025 de R\$ 141,27. Licenciado para o ano de 2024. **13)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH7452, Renavam 1169777586, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 100.000+, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 12:06: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **14)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH1728, Renavam 1171113193, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 132.747, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 12:10: nenhum débito, atuação, notificação, impedimento ou multa em aberto cadastrado para este veículo. Licenciado para o ano de 2025. **15)** FIAT/WEEKEND ADVENTURE LOCKER 1.8 FLEX, placa PTH7243, Renavam 1169775079, ano fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, quilometragem 107.312, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO:** R\$ 27.595,50 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **ÔNUS:** Conforme consulta no site Detran/MA em 01/09/2025 às 12:13: nenhuma atuação, notificação ou impedimento em aberto cadastrado para este veículo. Possui 1 multa em aberto no valor atualizado até 01/09/2025 de R\$ 228,70. Licenciado para o ano de 2024. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Espaço Milenium: Avenida dos Holandeses, 144, Calhau, São Luís/MA, 65071-380. **FORMA DE PAGAMENTO:** O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista. **a)** O pagamento da arrematação será feito através de depósito bancário em conta de titularidade do Leiloeiro, que será enviada ao Arrematante no e-mail informado no ato do cadastro; **b)** Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação (sendo 5% à título de comissão e 5% a título de custos e reembolso com as despesas do leilão), **a ser pago pelo Arrematante;** **c)** A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao Arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro; **d)** Os valores da arrematação e comissão do Leiloeiro deverá ser **integralmente pagos impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail contato@dcmleiloes.com.br, na mesma data, até às 17h00min; **e)** O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) Arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, além do pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação que será devida ao Comitente. **f)** No caso de inadimplemento da arrematação, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do Licitante que mantiver a proposta, sem prejuízo das penalidades ao Arrematante faltoso. **g)** Os arrematantes que tenham cancelados seus lotes por falta de pagamento, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: “*Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal*”. **CONDIÇÕES GERAIS:** **1º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar no site do Leiloeiro (<https://www.dcmleiloes.com.br/>) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances. **2º)** Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses). **3º)** Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal. **4º)** Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário. **5º)** A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 2º e 3º se pessoa física ou jurídica, respectivamente. **6º)** Não poderão participar do leilão: menor de idade, funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJMA e do Leiloeiro Oficial e pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do Leiloeiro Oficial ou do Comitente. **7º)** Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua adminis-

tração e por todas as ofertas registradas em seu *login*, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis. **8º)** A participação no presente leilão extrajudicial implica, no momento em que o lance for ofertado, em concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. **9º)** O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. **10º)** O Leiloeiro não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil. **11º)** As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao Interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, ficando desde já esclarecido que não caberá ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHAO nem ao LEILOEIRO OFICIAL, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de qualquer outro tipo, bem como possíveis remarcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito. **12º)** Os veículos objeto do presente Leilão serão entregues aos arrematantes isentos de débitos de IPVA e multas, até a data do leilão, ficando o Leiloeiro Oficial autorizado a descontar da prestação de contas os valores listados de multa, IPVA, Taxas ou cadastramento. **13º)** Quaisquer débitos, multa, ou taxa incidente sobre o veículo APÓS o leilão, será de responsabilidade do arrematante. **14º)** Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros decorrentes de eventuais danos ocorridos na operação de carga e transporte dos bens. **15º)** Declararam os arrematantes terem ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária a sua transferência, tais como vistoria junto ao DETRAN, recolhimento de ICMS (se houver) e segunda via de recibo, quando for o caso, sendo responsáveis também por quaisquer outras operações necessárias para transferência e regularização dos veículos junto ao DETRAN. **16º)** A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito ao qual for feita a transferência, ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização do leilão. **17º)** O Leiloeiro ficará responsável por entregar ao Arrematante o Certificados de Registro de Veículo (CRVs) para a transferência do veículo arrematado, bem como será responsável por fazer a comunicação de venda no Departamento de Trânsito e prestar o auxílio necessário para a transferência do bem, a fim de garantir que a alteração no registro de propriedade seja devidamente registrada. **18º)** O Arrematante deverá, obrigatoriamente, promover a transferência do veículo no prazo legal, ou seja, em até 30 dias corridos do recebimento da documentação das cláusulas 16º e 17º deste edital, sob pena das medidas administrativas e judiciais cabíveis. **19º)** O Arrematante fica obrigado a realizar a transferência do veículo exclusivamente por intermédio do Despachante indicado pelo Leiloeiro, sendo certo que todas as despesas decorrentes desse procedimento correrão única e exclusivamente por conta do próprio Arrematante. **20º)** Caracterizada a desistência da arrematação, por qualquer motivo, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do Leiloeiro. **21º)** O Comprador somente será

imitido na posse do bem após a comprovação dos pagamentos integrais a que se referem os itens a e b supramencionados. **22º** Os bens deverão ser retirados pelo Arrematante no local em que se encontram, mediante agendamento, impreterivelmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comprovação dos pagamentos do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais ou extrajudiciais. **23º** O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão reserva-se o direito de incluir ou excluir bens neste leilão, a qualquer tempo, aproveitando assim a divulgação já realizada. **24º** Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **25º** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, quaisquer reclamações ou desistência posterior ao lançamento da oferta na plataforma e/ou venda, uma vez que todas as regras para a arrematação se encontram neste Edital de Leilão, de forma clara e transparente. **26º** Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos através do site do Leiloeiro (<https://www.dcmleiloes.com.br/>), e-mail: contato@dcmleiloes.com.br, fone: (98) 99106-2366 (WhatsApp). São Luís/MA, 24 de novembro de 2025. DANIEL CERQUEIRA MENDONÇA Leiloeiro Público Oficial.

ESTATUTO

CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CMSCJ

RESENHA DE ESTATUTO CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CNPJ: 21.975.129/0001-95 **RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** Centro de Mães Sagrado Coração de Jesus - CMSCJ, fundada no dia 03 do mês de outubro, de 2012, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. **PATRIMÔNIO DO CENTRO:** Constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, DURAÇÃO: a entidade tem por tempo indeterminado. **FINS:** O Centro tem por finalidades de promover: Desenvolver ações de proteção, à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice; Amparo crianças e adolescentes carentes; Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência; Desenvolver e Ampliar a Ação da Cidadania Contra Fome, a Miséria e pela vida, buscando a participação de todas as camadas da sociedade onde na caminhada solidária e ética e justa, rumo a uma unidade onde prevaleça o respeito pela vida e a consciência de direito à cidadania; Estimular a criação de comitês afins, em todo Município de São Luís, incentivando o intercâmbio entre eles e deles com a sociedade civil organizada, numa perspectiva de solidariedade; Criar e ampliar programas e projetos de combate à fome, à miséria e à exclusão, em todas as suas faces, priorizando os relacionados com geração de emprego e renda e com a melhoria de condições de vida de famílias de baixa renda; Desenvolver ações de mutirão, saúde, habilitação e saneamento básico; Promoção da Assistência Social; Promoção da Cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico e artístico, promover, realizar e produzir espetáculos e eventos artísticos e culturais de quaisquer naturezas, objetivando sempre alcançar suas finalidades; Alternativas para a geração de Empregos e Renda; Promoção da segurança alimentar e nutricional; Defesa preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; Promoção do Voluntário; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável promoção do Voluntário; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência (LOAS) e a defesa e garantia de seus direitos; Empreender ações de prevenção, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; Desenvolver a Educação com Creche Escola Centro Educar e objetivando ministrar a

Educação Infantil, Creche, Ensino Fundamental e (EJA) Educação para Jovens e Adultos dentro dos planos e normas estabelecidas pela Lei nº 9394/96 de 26 de Dezembro de 1996, desenvolvimento da cultura, esportes e turismo e artes; Captar Recursos Financeiros e/ou matérias, a serem aplicado na promoção da assistência social às minorias e excluídos, no apoio e patrocínio e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico do país, pautado sempre na auto sustentabilidade; Promover Cursos e Formação Educativa, cursos técnicos, cursos profissionalizantes; Oferecer mecanismos formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, convívio social e Adequar à Lei 13.019/2014: . **SEDE:** o Centro tem como sede à cidade de São Luís. Estado Maranhão. **ADMINISTRAÇÃO:** o Centro é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, composto de quinze (12) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de seis membros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de dois anos. **REPRESENTAÇÃO:** O Centro é representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** o Centro tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** O Centro somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade. **EDINEA CHRISTINA NASCIMENTO** CPF: 922.363.673-68 Presidente.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA N° 2281 - DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:** Art. 1º Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n° 066/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.776.083/0001-54, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes internos e externos da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Leandro Rabelo Mou-sinho	2750529

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar